



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 475 de 26 de janeiro de 2.005

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 197 de 02 de janeiro de 2003;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Espírito Santo do Turvo-SP, sob a Presidência do primeiro, as seguintes pessoas:

GOVERNO:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Jussara Silvana Teixeira Lima - Titular
Maria helena Martins – Suplente
Marcos Jacinto da Silva – Titular
Tomaz Retz Vilela Pinto – Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – ÓRGÃO REGIONAL

José Carlos Carricando - Titular
Maria de Cássia Silva Vieira - Suplente

TRABALHADORES DA SAÚDE

Giselle Toson Bueno dos Reis - Titular
Marlene Martins - Suplente
Agnevaldo Souza Santos - Titular
Sibele Aparecida Idalgo Conceição - Suplente
Abigail Bertolino Costa - Titular
Leonidia Aparecida Bertolino Fereira - Suplente

USUÁRIOS:

ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

Maria Cícera Zuntini - Titular
Aurelino Marques - Suplente
Nilza Fernandes Cequetti - Titular
Maria Aparecida Souza Martins - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

REPRESENTANTE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

Sonia Maria Gonçalves Marques - Titular
Sonia Aparecida Souza Martins - Suplente
Paulo Sérgio de Jesus - Titular
Antonio Natal de Andrade - Suplente

REPRESENTANTE DA TERCEIRA IDADE

Oridia Targino Oliveira - Titular
Tereza Pereira Nascimento - Suplente
Maria Eliza Oliveira Magri - Titular
Walter Aparecido Alves Lima - Suplente

ARTIGO 2º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, renovável por igual período, cumprindo-lhes exercer funções até a designação de seus substitutos.

Parágrafo 1º - No término do mandato do Poder Executivo Municipal, considerar-se-ão dispensados, após nomeação dos substitutos, os membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes do poder público Municipal.

Parágrafo 2º - Não poderá haver coincidência do término de mandatos entre os representantes dos segmentos, Poder Público e Usuários.

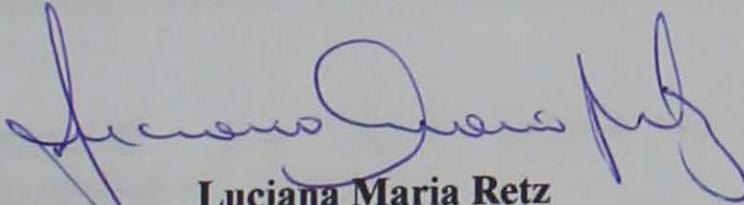
ARTIGO 3º - O mandato dos Membros será exercido gratuitamente e considerado de interesse público.

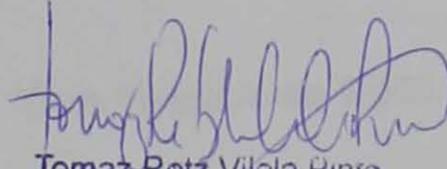
ARTIGO 4º - O Conselho Municipal de Saúde será presidido pela Secretária Municipal de Saúde, Jussara Silvana Teixeira Lima e o funcionamento, competência, atribuições, reuniões, extinção e demais disposições a serem observadas, estão consignadas na Lei Municipal 197/2003.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de janeiro de 2005.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal


Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.984.905-1

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S. P.

Arquivado nesta Secretaria sob nº
5, fls. 19, Livro nº 01